

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 669/2025

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para suprimimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
49	02	005	12	361	2009	2211	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.1001	600.000,00

Art. 2º. – Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
02	02	001	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	4.400,00
04	02	001	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	9.500,00
10	02	002	04	061	2001	2201	3.3.90.91.00.00.00.00	1.500.0000	500.000,00
13	02	003	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	3.460,00
14	02	003	04	122	2001	2201	3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.0000	20.000,00
15	02	003	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.0000	5.980,00
32	02	004	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	2.000,00
33	02	004	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	2.000,00
39	02	005	12	367	2007	2209	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.1001	20.000,00
45	02	005	12	365	2008	2210	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.1001	20.500,00
56	02	005	12	361	2009	2211	3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.1001	12.160,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E51B6691

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/08/2025. Edição 3946
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>